



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 00191

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DESAPROPRIAÇÃO, OS IMÓVEIS CIRCUNSCRITOS À PLANTA DO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE VILA ALTA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Município de Umuarama, firmou convênio com o MINISTÉRIO DA SAÚDE e o INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - INAMPS, para edificação do MINI HOSPITAL MUNICIPAL, no Distrito de Vila Alta;

CONSIDERANDO que os recursos alocados para a construção dessa importante obra de cunho eminentemente social, estão a disposição do Município de Umuarama;

CONSIDERANDO que é meta prioritária da Administração Pública Municipal, a ampliação da rede de serviços, objetivando a expansão das atividades médico-assistenciais;

CONSIDERANDO que as ações e serviços de saúde são de relevância pública;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, cuja promoção, proteção e recuperação, com acesso universal e igualitário às ações e serviços, emana da própria Carta Magna do país;

CONSIDERANDO que a Constituição da República Federativa do Brasil, prevê que a ordem social tem como base o primado do trabalho, e como objetivo o bem estar e a justiça sociais;

DECRETA :

Art. 1º. Ficam declarados de utilidade pública, para fins de





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

191

desapropriação amigável ou judicial os lotes do perímetro urbano da Planta Geral do Distrito de Vila Alta de propriedade do Sr. "PEDRO REVERSO e ou seus sucessores legais", a seguir discriminados:

"Data nº 17 (dezesete), da quadra nº 26 (vinte e seis), com área de 675,00 m² (seiscentos e setenta e cinco metros quadrados), localizada no Distrito de Vila Alta, Município e Comarca de Umuarama-PR., com os seguintes limites e confrontações: ao noroeste: confronta com a data nº 16, numa extensão de 45,00m²; ao sudeste: limita com o alinhamento da Av. Guarani, numa extensão de 15,00 m²; ao sudoeste: confronta com a data nº 18, numa extensão de 45,00 m²; ao noroeste: confronta com a data nº 9, numa extensão de 15,00 m²."

"Data nº 18 (dezoito), da quadra nº 26 (vinte e seis), com área de 675,00 m² (seiscentos e setenta e cinco metros quadrados), localizada no Distrito de Vila Alta, Município e Comarca de Umuarama-PR., com os seguintes limites e confrontações: ao nordeste: confronta com a data nº 17, numa extensão de 45,00 m²; ao sudeste limita com o alinhamento da Av. Guarani, numa extensão de 15,00 m²; ao sudoeste: confronta-se com a data nº 19, numa extensão de 45,00 m²; ao noroeste confronta-se com a data nº 8, numa extensão de 15,00 m², conforme cópia da Escritura Pública e Memoriais Descritivos, em anexo".

Art. 2º. Nos imóveis retro descritos, será implantado o "MINI HOSPITAL DE VILA ALTA".

Art. 3º. A desapropriação fundamenta-se no Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, artigo nº 5º, letra "g".

Art. 4º. Fica reconhecida a urgência de que trata o artigo 15, do mesmo diploma legal, que será alegada em Juízo, para a imissão provisória da posse.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

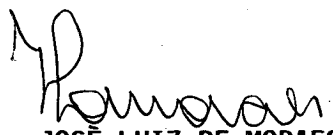
ESTADO DO PARANÁ

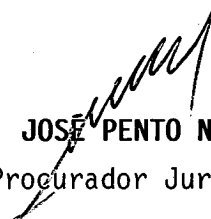
0191

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de julho de 1991.


ALEXANDRE CERANTO
Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ DE MORAES
Secretário de Administração


JOSÉ PENTO NETO
Procurador Jurídico

RECEBUEMOS
23/07/91
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE UMUARAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA



ESTADO DO PARANÁ

Art. 50. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PACO MUNICIPAL, aos 23 de julho de 1991.

[Handwritten Signature]
ALEXANDRE CERANTO
Prefeito Municipal

[Handwritten Signature]
JOSÉ LUIZ DE FÓRRES
Secretário de Administração

[Handwritten Signature]
JOSÉ PENTO NETO
Procurador Jurídico

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 25 / 07 / 1991
DE N.º 4985
UMUARAMA, 25 / 07 / 1991
[Handwritten Signature]
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO